

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBIAM
PODER LEGISLATIVO

**PROMULGAÇÃO DE LEI SANCIONADA TACITAMENTE PELO PREFEITO
MUNICIPAL**

LEI Nº 0240/03

DÁ NOME AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE IBIAM DE "JOSE DISSEGNA"

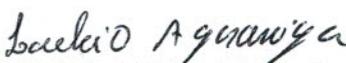
Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou Tacitamente, e eu **LAELCIO ANTONIO GASANIGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e amparado no Parágrafo 7º do Artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, Promulgo a seguinte:

Lei:

Art. 1º - O Terminal Rodoviário de Ibiã denominar-se-á Terminal Rodoviário "José Dissegna".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Ibiã, em 08 de outubro de 2003.


LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Presidente

Registrada e Publicada a Presente em 08 de outubro de 2.003